

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 11-01/2022-FMS
AO CONVÊNIO Nº 2422/2021-FMS
PROCESSO Nº 20969/2021-SS**

1. PREAMBULO

- 1.1 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, através de sua Secretária da Saúde (SS), com sede nesta cidade na Rua Iris, 300, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, **Dr. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, inscrito no Registro Geral de Pessoas – RG sob o nº 17.355.446 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 066.120.808-76 doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, instituição sem fins lucrativos, estabelecida na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – Bairro Higienópolis – Município de São Paulo / SP, telefone (11) 3154.7050, e-mail: secretariageral@saudedafamilia.org; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, neste ato representado pelas suas Representantes Legais, **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG °6.706.300-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 063.075.788-74, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 015.347.328-29, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento com fulcro no § 1º do artigo 199 da Constituição Federal, artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 28.722/2011, autuado no processo administrativo nº 20969/2021, e demais normas legais e infralegais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
- 1.2 ATO AUTORIZATIVO:** Despacho do Senhor Secretário da Saúde **Dr. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, às fls. **720**, do Processo Administrativo nº 20969/2021-SS.
- 1.3 FINALIDADE DO TERMO:** O presente termo tem por finalidade: **SUPRESSÃO:** da UNIDADE SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPEUTICA ARCO IRIS - ANEXO I - G, e do valor **R\$ 1.026.119,16** (um milhão, vinte e seis mil, cento e dezenove reais e dezesseis centavos) referente a esta unidade no Convênio, conforme Anexo II - G, CLÁUSULA I, item 3.
ADITAMENTO: UNIDADE CAPS III ALVORECER – ANEXO I – A: Inclusão de aluguel e despesas do imóvel, equipamentos e material de consumo para implantação do serviço em novo imóvel; UNIDADE CAPS II INFANTO JUVENIL RECRIAR – ANEXO – I – C: Inclusão de 01 (um) acompanhante terapêutico 30 horas no quadro de RH mínimo; UNIDADE SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA BOM CLIMA – ANEXO I – D: Inclusão de RH para transformação em categoria II (inclusão de 03 (três) acompanhantes comunitários 12x36 noturnos, 01 (um) acompanhante comunitário 12x36 diurno, 01 (um) auxiliar de serviços gerais 40 horas e 01 (um) técnico de

enfermagem 40 horas) e adequação de valores contratuais de terceiros e materiais de consumo; INCLUSÃO DE LOCAÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO: Para atender 02 (duas) SRT's, totalizando 02 veículos para atender 04 (quatro) SRT's.

PRORROGAÇÃO: Prorrogar o presente Convênio por 12 (doze) meses com novo PLANO DE TRABALHO, às fls. 535/605, e adequação dos Cronogramas de Desembolso (ANEXO II – A, ANEXO II – B, ANEXO II – C, ANEXO II – D, ANEXO II – E, ANEXO II – F, ANEXO II – G e ANEXO II – H.

1.4 SUBORDINAÇÃO LEGAL: O presente termo encontra suporte na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508/2011. Lei nº 10216/2001. Lei nº 10708/2003. Portaria nº 3088/GM/MS/2011, Portaria nº 3090/GM/MS/2011 e pelos Decretos Municipais nº 28.722/2011, nº 33.703/2016 e nº 33.912/2017, bem como pelos preceitos de direito público, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS e demais normas legais e infralegais pertinentes.

1.5 ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS FINANCEIROS – O valor estimado para o período total do Convênio que era de R\$ 18.438.939,24 (Dezoito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) passa a ser de **R\$ 20.167.703,57 (Vinte milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos).**

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução deste Termo correrão por conta da verba codificada sob nº.

0791.1030200032.018.01.3100000.335085.001
0791.1030200032.018.05.3000157.335085.621

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Este Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Convênio nº 2422/2021–FMS.

3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original, não modificadas por este TERMO declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

3.3 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições exigidas.





**SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
SEÇÃO TÉC. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Fls.
Proc. Adm.
Rubrica

Estando as partes concordes com a(s) cláusula(s) transcrita(s) no presente TERMO, assinam os seus representantes, em duas vias de igual teor e forma, em conformidade com a legislação vigente.

Guarulhos, 30 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
Secretaria de Saúde de Guarulhos – SP
Secretário da Saúde: DR. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA
Representante Legal

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
Representante Legal

Testemunhas

1 Gabriela T. Aguiar RG 43.691.938-2

2 _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE ADITAMENTO ao CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS – SECRETARIA DA SAÚDE.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 11-01/2022-FMS

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 2422/2021-FMS

OBJETO: A gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas nas unidades de saúde Mental: CAPS III ALVORECER, CAPS II ARCO ÍRIS, CAPS I II INFANTO-JUVENIL RECRIAR, TEAR, SRT I BOM CLIMA, SRT II CANTAREIRA, SRT II ALVORECER e SRT II NISE DA SILVEIRA que assegure assistência universal e gratuita à população.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 20.167.703,57 (Vinte milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos)

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarulhos, 30 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:



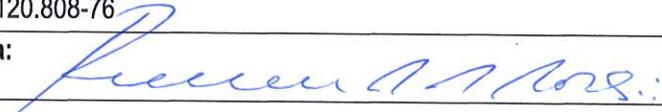
Nome: GUSTAVO HENRIC COSTA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 296.269.158-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: RICARDO OLIVA
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 669.453.568-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

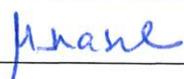
PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: RICARDO RUI RODRIGUES ROSA
Cargo: Secretário de Saúde em exercício
CPF: 066.120.808-76
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA
Cargo: Representante Legal
CPF: 063.075.788-74
Assinatura: 

Nome: MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
Cargo: Representante Legal
CPF: 015.347.328-29
Assinatura: 

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



